



REGULAMENTO DO PRÉMIO DE IMAGEM ENDOSCÓPICA

1. A Sociedade Portuguesa de Endoscopia Digestiva (SPED) promove anualmente o Prémio de Imagem Endoscópica. Este prémio tem como objetivo incentivar a obtenção e publicação de fotografias e vídeos de interesse em endoscopia digestiva: casos clínicos de especial interesse, técnicas endoscópicas ou novas abordagens que poderão servir como material educacional/formativo para os Gastrenterologistas.
2. O Prémio subdivide-se nas categorias de fotografia e de vídeo.
3. Serão aceites a concurso todos os originais obtidos por Endoscopia Digestiva, até ao máximo de 3 fotografias (Formatos: *.tif, *.jpg, *png; com a resolução máxima disponível, preferencialmente com resolução mínima de 300 dpi) ou um vídeo de elevada qualidade (Formatos: *.mp4; *.mov, narrados em Inglês, com máximo de 6 minutos de duração, e 300 mb) por caso.
4. O resumo do trabalho submetido deve ser escrito em Inglês, não devendo ultrapassar as 100 palavras.
5. O doente, os autores ou a instituição de onde o trabalho é proveniente/foi captado não podem ser identificados nas imagens, no título ou no corpo do resumo.
6. O primeiro autor deve ser membro da SPED.
7. O número máximo de autores é 5.
8. Os autores autorizam a SPED a efetuar a reprodução e divulgação, por qualquer meio, dos respetivos trabalhos ou a ceder este direito. Os Trabalhos premiados serão publicados no órgão oficial da SPED.
9. A data limite da entrega dos trabalhos é 31 de Janeiro de cada ano. Os trabalhos deverão ser submetidos online, exclusivamente através do formulário no site da SPED.

Associação Científica de Utilidade Pública

Av. António José de Almeida, 5 F-8º • 1000-042 LISBOA • PORTUGAL

Telef.: 217 995 533 • Fax: 217 995 538 • geral@sped.pt • www.sped.pt



10. O Júri será constituído por cinco membros indicados pela Direção da SPED. O Júri terá como papel a escolha dos 5 melhores vídeos e 15 melhores fotografias submetidas que serão publicados online (imagem, título e resumo) no site da SPED no dia 01 de Março de cada ano sem identificação de autores ou de instituição de origem.
11. A escolha dos dois melhores trabalhos de cada categoria será realizada através de votação online anónima por parte dos associados em área dedicada do site da SPED entre 01 de Março e 01 de Junho de cada ano.
12. Das decisões da votação inicial do júri, bem como do resultado da votação online por parte dos associados, será elaborada uma ata e não haverá recurso possível. Em caso de empate na votação online o trabalho vencedor será decidido pelo Júri.
13. Os prémios do concurso serão os seguintes:
 1. O melhor vídeo terá como prémio €1.000
 2. A melhor fotografia terá como prémio €500
 3. Os segundos melhores trabalhos de cada categoria terão como prémio €250
 4. O Júri pode atribuir Menções Honrosas sempre que o julgue adequado.
14. Os vencedores e respetivos prémios serão apenas divulgados e entregues durante a Semana Digestiva.
15. Todas as situações não previstas neste Regulamento serão deliberadas pela Direção da SPED.